

# O FENÔMENO BULLYING: O DIREITO JURÍDICO DO ALUNO CONTRA A PRÁTICA DE VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR.

MARILANE DE CÁSCIA SILVA SANTOS  
FACULDADE FADIPA – IPATINGA -- MG – BRASIL  
DOCENTE DO CURSO DE DIREITO  
[marilanesilva@yahoo.com.br](mailto:marilanesilva@yahoo.com.br)

## RESUMO

O presente artigo tem como objetivo elencar os aspectos inerentes ao bullying, suas características, seus desdobramentos, a relação com o direito do aluno e as perspectivas jurídicas elencadas no ambiente escolar. No Brasil este fenômeno não tem tradução, porém é atribuído aos atos de ofensas físicas, verbais, psicológicas e a qualquer situação que humilhe e ou exponha o outro. O surgimento do *bullying* no contexto social brasileiro e mundial, diversos indícios e aspectos com característica degradante, é tão antiga. É sabido que tal prática nefasta ocorre concomitante ao processo de hominização, recebendo visibilidade na contemporaneidade, haja vista as problemáticas desenvolvidas pelas vítimas e vitimizadores de tais atos. O tema abordado é pertinente ao direito das crianças e adolescentes inseridas nas escolas brasileiras e surgiu da necessidade de compreender o papel jurídico, as tomadas de decisões e possíveis intervenções das leis específicas visto que este público passa a maior parte da sua vida na escola e este direito é garantido pela Constituição Brasileira de 1988. Quando um aluno não consegue se defender ou compreender os motivos de tais agressões e este fenômeno se torna repetitivo e a vítima fica com medo e ou receio dos ataques do agressor isto é caracterizado bullying e para Santos 2013, este termo necessita de uma maior interferência dos adultos, pois, compreende diversas formas de agressividade. Estas agressões acontecem no ambiente escolar por um ou mais estudantes contra outro, e é entendido que causa traumas e estabelece uma relação de desigualdade entre os mesmos. Sendo assim, através da prática de visitas a 09 (nove) escolas da Rede Pública da cidade de Ipatinga – MG, por um período de 07 (sete) meses, a partir deste estudo ficou evidente que o bullying faz parte da vida cotidiana destes alunos, sobretudo no horário do recreio sendo ele dirigido ou não.

PALAVRAS-CHAVES: Bullying, Alunos, Direito e Ambiente Escolar.

## INTRODUÇÃO

O ambiente da escola é um facilitador para as ocorrências e práticas de Bullying, pois é palco de agressões físicas, psíquicas, de comportamentos variados e ainda de trocas emocionais podendo ser classificadas como negativas para as crianças e adolescentes se forem relacionadas com este fenômeno Bullying. A cidade de Ipatinga conta com a lei de combate ao Bullying aprovada pela Câmara Municipal de Ipatinga (Lei 2.739 de 16/08/2010), que dispõe sobre a política de antibullying nas instituições de ensino no Município de Ipatinga proposta pelo ex-vereador Nardyello Rocha de Oliveira.

Segundo Santos e Vargas 2010, “A escola é um ambiente de significância no universo relacional das crianças e dos adolescentes e assim, quando o estudante não se sente bem na instituição ou não gosta de suas relações, apresenta desempenho insatisfatório e comprometimentos de ordem física e emocional, com sérios riscos à saúde.

“Art. 227 da Constituição Federal do Brasil: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”

Na lição de Silva (2010), o termo *bullying* surge como pouco conhecido do grande público. De origem inglesa e sem tradução específica na República Federativa do Brasil, a referida terminologia é utilizada para qualificar comportamentos violentos e agressivos, mormente no âmbito escolar, podendo ser expresso por meninos e meninas.

Para Calhau 2009, “O bullying é uma realidade mais comum do que podemos imaginar. Ele sempre existiu, mas não era estudado. Quando acontecia, a vítima sofria calada, ou ‘pedia para sair’, mudava de escola, cidade, etc.

Cabe aqui registrar que no dia 7 de abril de 2011, o massacre ocorrido na Escola Municipal Tasso da Silveira, no bairro de Realengo, zona oeste da cidade do Rio de Janeiro, quando o atirador Wellington Menezes, ex-aluno do colégio, matou 12 estudantes e feriu outros dez, o *bullying* ganhou significativa visibilidade em solo pátrio e tornou-se conhecido da população, principalmente através da internet e das TVs públicas e privadas.

Lopes et al (2005) revelam que o Bullying ocorre principalmente nos anos escolares iniciais. Porém, o tipo de agressão usada varia não só com a idade, mas também com o gênero: os meninos têm maior envolvimento com essa forma de violência e utilizam agressões físicas e verbais, ou seja, usam mais a provocação e a violência física e psicológica. As meninas adotam mais as agressões indiretas usando mais o Bullying social/psicológico, caracterizado por ofensas, humilhação e disseminação de rumores geradores de exclusão social.

Sabemos que a prática do Bullying fere todos os direitos e o agressor ao praticá-lo comete a violação do direito da vítima constituindo ato ilícito passível de reparações e de perdas significativas para a parte que está sendo vitimizada.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasil 1990, nos apresenta várias formas e normas a fim de garantir a proteção contra o Bullying. Segundo artigo 3º dispõe: “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa

humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.”

Caberá ao professor e todos os adultos que estão no ambiente escolar dar suporte e observar se algum aluno ou aluna está sendo alvo deste fenômeno Bullying e ainda de acordo com Silva (2010):

Se recorrermos ao dicionário, encontraremos as seguintes traduções para palavra bully: indivíduo valentão, tirano, mandão, brigão. Já a expressão bullying corresponde a um conjunto de atitudes de violência física e/ou psicológica, de caráter intencional e repetitivo, de caráter intencional e repetitivo, praticado por um bully (agressor) contra uma ou mais vítimas que se encontram impossibilitadas de se defender. Seja por uma questão circunstancial ou por uma desigualdade subjetiva de poder, por trás dessas ações sempre há um bully que domina a maioria dos alunos e de uma turma e “proíbe” qualquer atitude solidária em relação ao agredido (SILVA, 2010, p. 21).

O autor aprofunda sua argumentação acerca do conceito de bully:

Se paramos para pensar, todos nós já fomos vítimas de um bully em algum momento de nossa vida. Os “valentões” não estão somente nas escolas, eles podem ser encontrados em qualquer segmento da sociedade. Os bullies juvenis também crescem e serão encontrados em versões adultas ou amadurecidas (ou melhor, apodrecidas). No contexto familiar, os bullies crescidos e mais experientes podem ser identificados na figura dos pais, cônjuges ou irmãos dominadores, manipuladores e perversos, capazes de destruir a saúde física e mental, e a autoestima de seus alvos prediletos. No território profissional, costumam ser chefes ou colegas tiranos, “mascarados” e impiedosos. Suas atitudes agressoras (ou transgressoras) estão configuradas na corrupção, na coação, no uso indevido do dinheiro público, na imprudência arbitrária do trânsito, na negligência com os enfermos, no abuso de poder de lideranças, no sarcasmo de quem se utiliza da “lei da esperteza”, do descaso das autoridades, no prazer em ver o outro sofrer... Assim, o termo bullying pode ser adotado para explicar todo tipo de comportamento agressivo, cruel, proposital e sistemático inerente às relações interpessoais (SILVA, 2010, p. 22).

Segundo Neto (2005), vítimas, agressores e testemunhas enfrentam consequências físicas e emocionais de curto e longo prazo, as quais podem gerar dificuldades acadêmicas, sociais, emocionais e legais. Logicamente, as crianças e adolescentes não são atacados de forma uniforme, mas há uma relação direta entre frequência, duração e severidade dos atos de bullying.

De acordo com Neto (2005) o termo “violência escolar” engloba ou representa todas as formas de violência, comportamentos agressivos e anti-sociais, ocorridos no ambiente escolar. A motivação para ocorrência deste tipo de evento, normalmente é oriunda do contexto externo ao escolar, ou seja, os discentes acabam por reproduzir o comportamento, atos e ações presentes no mundo exterior, ocorrência que promove insegurança e instabilidade ao ambiente escolar e prejudicam o processo educacional.

A violência escolar pode manifestar-se de formas distintas, assim como o *bullying*, com destaque para as formas verbais, as agressões físicas, os roubos e furtos, os gestos agressivos, as extorsões, as ameaças e o assédio psicológico e a exclusão do grupo. (NETO, 2005; MARRA, 2007).

Tratando especificamente do bullying, tornou-se imperioso inferir que a distinção de “força” existente entre vitimizador e vitimizado (autor e vítima neste universo) emerge como condição *sine qua non*, ou seja, impreterível para ocorrência desta prática com característica nefasta, vexatória e degradante, apresentando maior incidência na representatividade dos apelidos ou alcunhas pejorativas, que possuem como finalidade primordial promover a humilhação, o constrangimento, além de ratificar a condição de superioridade e dominância de um determinado membro ou grupo social. (BANDEIRA, 2009).

Portanto é possível conhecer os malefícios e sofrimentos causados as crianças, adolescentes decorrentes do fenômeno Bullying levando as causas e consequências do fenômeno na vida dos estudantes, que pode provocar um tipo de sofrimento psicológico profundo, conseqüente desajustamento social e problemas psiquiátricos, visando alertá-los sobre a importância de estarem atentos aos acontecimentos, pois a identificação precoce do Bullying pelos pais e professores e de suma importância.

Uma das principais ações ocorridas no universo do bullying indireto pode ser exemplificada na figura do isolamento social, que pode manifestar-se através de diversas técnicas e ocorrências, tais como: espalhar comentários com particularidades pejorativas, recusa em se socializar com a vítima, intimidar outras pessoas que desejam se socializar com a vítima, ridicularizar o modo de vestir ou outros aspectos socialmente significativos, além de compreender aspectos ligados a etnia da vítima e religião. (NETO; SAAVEDRA, 2004; VARGAS; SANTOS; MACHADO, 2012).

Em que pese ao ambiente social, pode-se argumentar que este espaço por diversas vezes pode emergir como um aspecto indutor da violência. Estudo depreendidos por autores como Pearce e Thompson (1998), Neto e Saavedra (2004), e Elinoff, Chafouleas e Sassu (2004), asseveraram que o termo “violência escolar” diz respeito a todos os comportamentos agressivos e antissociais, incluindo os conflitos interpessoais, danos ao patrimônio, atos criminosos, etc, ocorridos no ambiente escolar.

A agressividade no cosmo escolar é um problema universal e o *bullying*, juntamente com a vitimização representam diferentes tipos de violência presentes na infância e na adolescência, para Santos, Vargas (2011), toda ação educativa é sempre complexa e exige que atentemos para vários fatores. Sendo assim, ela não é influenciada

somente pelos comportamentos individuais de quem a exerce, em especial, os pais e os professores. Os aspectos culturais e sociais também atuam profundamente no processo educativo e sobre a base biopsicológica de cada indivíduo.

Explanando exclusivamente sobre o *bullying*, importa inferir que as pesquisas científicas tendo como temática central este tipo de fenômeno são recentes e representam um avanço, haja visto que somente na década 90 este tema recebeu substancial destaque.

Fante (2005) em sua obra intitulada “Fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz” nos ensina que:

O bullying é um conceito específico e muito bem definido, uma vez que não se deixa confundir com outras formas de violência. Apresenta características próprias, dentre elas, quiçá a mais grave, o atributo de causar traumas ao psiquismo de suas vítimas e envolvidos (FANTE, 2005, 28).

Prosseguindo com os postulados de Fante (2005), tornou-se inconteste depreender que a terminologia *bullying*, não apresenta tradução ou palavra equivalente na língua portuguesa, opinião que pode gerar algum tipo de controvérsia entre os leitores. Na República Federativa do Brasil, o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa apresentou a palavra bulir, ou seja, mexer com, como uma alternativa para o emprego em alusão a palavra bullying.

No mundo contemporâneo, onde a expressão “paz armada” sempre significou estado de guerra, não existe nenhuma discrepância quando as palavras e as expressões começam a exigir um grande esforço intelectual para poder percorrer o campo polissêmico da multiplicidade de significados e significantes, resultando numa gigante antinomia.

O bullying no ambiente escolar pode manifestar-se nos distintos setores da sociedade, haja vista que esta prática se relaciona com a convivência e o relacionamento social. A pesquisadora Benigna Villas Boas em sua obra “Virando a escola do avesso por meio da avaliação”, inferiu que esta prática também em outros setores da sociedade e nos momentos menos prováveis, demandando assim extrema atenção de todos. Como forma de ilustração. Por derradeiro, este fenômeno ganhou e denotou substancial relevância até os dias atuais na Inglaterra. (VILLAS BOAS, 2008).

Conclui-se que existe número elevado de crianças e adolescentes que se envolvem nas ocorrências de Bullying e este é um desafio para as pessoas adultas inseridas dentro do contexto escolar. Este fenômeno traz para estes alunos situações de baixa autoestima, estresse, evasão escolar e possíveis problemas psicológicos causando danos de ordem familiar, aumentando o índice de criminalidade e grande influência

negativa no aprendizado destes alunos. É necessário fazer intervenções capazes de demonstrar que este fenômeno está aumentando e que é muito mais “sério” do que os valores que estão sendo atribuídos a ele.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BANDEIRA, C. M. Bullying: autoestima e diferenças de gênero. Dissertação de Mestrado, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Índice elaborado por Edson Seda. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 1994.

CALHAU, Lélío Braga. Bullying: o que você precisa saber: identificação, prevenção e repressão. Niterói: Impetus, 2009.

FANTE, C. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. Campinas: Verus, 2005.

LEI (Lei 2.739, de 16/08/2010), Dia Municipal de Luta contra o Bullying”, aprovada dia 7 de abril CMI – Camara Municipal de Ipatinga.

LOPES NETO, A. A. Bullying – Comportamento agressivo entre estudantes. Jornal de Pediatria. Rio de Janeiro. v. 81, n. 5(supl.), p. 164-172. 2005.

MARRA, C. A. S. Violência escolar: a percepção dos atores escolares e a repercussão no cotidiano da escola. São Paulo: Annablume, 2007.

NETO, A. A. L. Bullying: comportamento agressivo entre estudantes. Jornal de Pediatria, Rio de Janeiro, v. 81, n. 5, p. 164-172. 2005.

NETO A. A. ; Saavedra LH. Diga NÃO para o Bullying. Rio de Janeiro: ABRAPI, 2004.

PEARCE JB, Thompson AC. Practical approaches to reduce the impact of bullying. Arch Dis Child. 1998;79:528-31.

SANTOS, M. C. SILVA, VARGAS, Angelo. Analisar a qualidade de vida e ênfase no papel de Bullying na aprendizagem de estudantes de 09 a 12 escolas inscritas no processo Municipal Cidade Ipatinga - MG: Uma revisão da literatura. MERCOSUL, 2011. Congresso Sudamericano

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Cartilha: Bullying - justiça nas escolas. 1ª ed. Conselho Nacional de Justiça. Brasília, 2010.

VARGAS, A.; SANTOS, M.; MACHADO, T. O fenômeno do bullying no contexto educacional brasileiro contemporâneo: as responsabilidades objetivas e nas questões morais e jurídicas. In PINTO, R. F.; COSTA, A. A. T. II Fórum Internacional de Conhecimento & Ciência. Belém: Conhecimento & Ciência, 2012.

VILLAS BOAS, B. M. F. Virando a escola do avesso por meio da avaliação. Campinas, SP: Papyrus, 2008.

## RESUME

This article aims to list the aspects related to bullying, its features, its consequences, the relationship with the right of the student and the legal perspectives listed in the school environment. In Brazil this phenomenon has no translation, but it is attributed to acts of physical harm, verbal, psychological and any situation that humiliate and expose or another. The emergence of bullying in Brazilian and global social context, various indications and aspects with degrading feature, is as old. It is known that such a despicable practice occurs concomitantly with the process of human evolution, getting visibility in contemporary society, given the problems developed for the victims and victimizers of such acts. The topic is relevant to the rights of children and adolescents inserted in Brazilian schools and arose from the need to understand the legal role, decision making and possible interventions of specific laws since this audience spends most of his life in school and this right is guaranteed by the Brazilian Constitution of 1988. When a student can not defend or understand the reasons for the aggression and this phenomenon becomes repetitive and the victim is scared or aggressor and attacks of fear that is characterized bullying and Santos 2013 This term requires a larger interference of adults, therefore, includes various forms of aggression. These attacks take place in the school environment by one or more students against another, and it is understood that cause trauma and establishes a relationship of inequality between them. Thus, through the practice of visitations to 09 (nine) Public Network schools in Ipatinga - MG, for a period of seven (07) months from this study it became clear that bullying is part of everyday life of these students especially in recess time being he directed or not.

**KEYWORDS:** Bullying, Students, Law and School Environment.

## RÉSUMÉ

Cet article vise à dresser la liste des aspects liés à l'intimidation, ses caractéristiques, ses conséquences, la relation avec le droit de l'étudiant et les perspectives juridiques énumérés dans l'environnement scolaire. Au Brésil ce phénomène n'a pas de traduction, mais il est attribué à des actes de préjudice physique, verbale, psychologique et toute situation qui humilie et d'exposer ou d'une autre. L'émergence de l'intimidation dans le contexte social brésilienne et mondiale, diverses indications et les aspects avec fonction dégradants, est aussi vieille. Il est connu que cette pratique méprisable intervient concomitamment avec le processus de l'évolution humaine, obtenir une visibilité dans la société contemporaine, étant donné les problèmes développés pour les victimes et les agresseurs de tels actes. Le sujet est pertinent pour les droits des enfants et des adolescents insérées dans les écoles brésiennes et née de la nécessité de comprendre le rôle juridique, la prise de décision et les interventions possibles de lois spécifiques depuis ce public passe le plus clair de sa vie à l'école et ce droit est garanti par la Constitution brésilienne de 1988. Quand un élève ne peut pas défendre ou comprendre les raisons de l'agression et ce phénomène devient répétitif et la victime a peur ou l'agresseur et les attaques de la peur qui se caractérise intimidation et Santos 2,013 Ce terme exige une plus grande ingérence des adultes, donc, comprend diverses formes d'agression. Ces attaques ont lieu dans l'environnement de l'école par un ou plusieurs étudiants contre un autre, et il est entendu que la cause des traumatismes et établit une

relation d'inégalité entre eux. Ainsi, à travers la pratique de visites à 09 (neuf) des écoles du réseau public à Ipatinga - MG, pour une période de sept (07) mois à partir de cette étude, il est devenu clair que l'intimidation fait partie de la vie quotidienne de ces étudiants surtout en temps évidemment étant il a dirigé ou non.

**MOTS-CLÉS:** intimidation, Étudiants, Droit et environnement scolaire.

## RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo enumerar los aspectos relacionados con la intimidación, sus características, sus consecuencias, la relación con el derecho del estudiante y las perspectivas jurídicas enumeradas en el entorno escolar. En Brasil este fenómeno no tiene traducción, pero se atribuye a los actos de daño físico, verbal, psicológica y cualquier situación que humillar y exponer u otra. La aparición de la intimidación en el contexto social brasileño y mundial, diversas indicaciones y aspectos con función degradantes, es tan antigua. Se sabe que una práctica tan despreciable se produce simultáneamente con el proceso de la evolución humana, conseguir visibilidad en la sociedad contemporánea, teniendo en cuenta los problemas desarrollados por las víctimas y victimarios de tales actos. El tema es relevante para los derechos de los niños y adolescentes insertados en las escuelas brasileñas y surgió de la necesidad de comprender el papel legal, la toma de decisiones y las posibles intervenciones de leyes específicas ya que esta audiencia pasa la mayor parte de su vida en la escuela y esto derecho está garantizado por la Constitución brasileña de 1988. Cuando un estudiante no puede defenderse o entender las razones de la agresión y este fenómeno se vuelve repetitivo y la víctima tiene miedo o agresor y ataques de miedo que se caracteriza intimidación y Santos 2013 Este término requiere una intervención mayor de los adultos, por lo tanto, incluye diversas formas de agresión. Estos ataques tienen lugar en el entorno de la escuela por uno o más estudiantes contra otro, y se entiende que causa trauma y establece una relación de desigualdad entre ellos. De este modo, a través de la práctica de las visitas a 09 (nueve) las escuelas de la red pública en Ipatinga - MG, por un período de siete (07) meses a partir de este estudio se hizo evidente que el acoso escolar es parte de la vida cotidiana de estos estudiantes especialmente en tiempo de recreo siendo dirigido o no.

**PALABRAS CLAVE:** Bullying, Estudiantes, Derecho y entorno escolar.

## RESUMO

O presente artigo tem como objetivo elencar os aspectos inerentes ao bullying, suas características, seus desdobramentos, a relação com o direito do aluno e as perspectivas jurídicas elencadas no ambiente escolar. No Brasil este fenômeno não tem tradução, porém é atribuído aos atos de ofensas físicas, verbais, psicológicas e a qualquer situação que humilhe e ou exponha o outro. O surgimento do bullying no contexto social brasileiro e mundial, diversos indícios e aspectos com característica degradante, é tão antiga. É sabido que tal prática nefasta ocorre concomitante ao processo de hominização, recebendo visibilidade na contemporaneidade, haja vista as problemáticas desenvolvidas pelas vítimas e vitimizadores de tais atos. O tema abordado é pertinente ao direito das crianças e adolescentes inseridas nas escolas brasileiras e surgiu da necessidade de compreender o papel jurídico, as tomadas de decisões e possíveis intervenções das leis específicas visto que este público passa a maior parte da sua vida na escola e este direito

é garantido pela Constituição Brasileira de 1988. Quando um aluno não consegue se defender ou compreender os motivos de tais agressões e este fenômeno se torna repetitivo e a vítima fica com medo e ou receio dos ataques do agressor isto é caracterizado bullying e para Santos 2013, este termo necessita de uma maior interferência dos adultos, pois, compreende diversas formas de agressividade. Estas agressões acontecem no ambiente escolar por um ou mais estudantes contra outro, e é entendido que causa traumas e estabelece uma relação de desigualdade entre os mesmos. Sendo assim, através da prática de visitas a 09 (nove) escolas da Rede Pública da cidade de Ipatinga – MG, por um período de 07 (sete) meses, a partir deste estudo ficou evidente que o bullying faz parte da vida cotidiana destes alunos, sobretudo no horário do recreio sendo ele dirigido ou não.

**PALAVRAS-CHAVES:** Bullying, Alunos, Direito e Ambiente Escolar.